



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 071/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/02/2019, AUTOS Nº 2018006391.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.323.120/0002-36, situada na Rodovia BR 101, Galpão 101, Modulo 02, Distrito Industrial, Conde – Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Cardoso de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 644.089.573-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/02/2019 – Contrato nº 040/2019 – Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de saúde para a realização de coleta de sangue de doadores e fracionamento de homocomponentes, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2018006391.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 040/2019), e **Item II.II**, da **Cláusula II** do Primeiro Termo Aditivo (Contrato nº 089/2020) permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 8.823.840,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais).



II.III – Fica avençado que decorrido o período de 10 (dez) meses do início da vigência deste instrumento as partes poderão se reunir para iniciar as tratativas sobre eventual prorrogação da contratação firmada no Auto nº 2018006391, devendo-se observar o interesse, conveniência e vantajosidade à Administração Pública, observando-se os limites legais e os estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações Para Gestão de Unidades Públicas Estaduais aplicado pelo IDTECH, tudo mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CONTRATANTE.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/02/2021 e findando-se em 06/02/2022.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos Autos 2018006391, Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

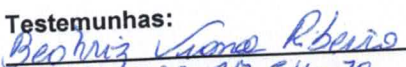
Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:


CPF/ME: 028.317.511-79


CPF/MF: 012.615.711-18